



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO:

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº **010/2022-FMS**, celebrado com a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com o objeto de prestação de serviços de COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Breu Branco-PA.

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Sra. **KATIANE ALVES DE OLIVEIRA**, infra-assinada, com fulcro no Anexo II, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem apresentar justificativa para emissão do Termo de Apostilamento de Contrato, em referência, conforme passa a expor.

1 – DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento aqui referido, tem como objetivo as informações de dotação orçamentária e de valores estimados para empenhos no exercício 2023, com base na cláusula Terceira, item "3.2", do Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo nº **010/2022-FMS**.

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

2 – DO VALOR DO EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor total estimado do empenho é de **R\$ 72.500,00** (setenta e dois mil, quinhentos reais), e serão realizados conforme as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal de 2023, descritas no quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
40.13.10.302.0026-2.050.0000 – Manutenção do Hospital Municipal / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	23.200,00
40.13.10.302.0026-2.054.0000 – Rede de Urgência – UPA / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	25.810,00
40.13.10.301.0028-2.058.0000 – Atenção Básica à Saúde / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	22.040,00
40.13.10.304.0025-2.047.0000 – Ações Básicas e Estruturantes da Vigilância / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	725,00
40.13.10.305.0025-2.049.0000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	725,00
TOTAL	72.500,00

3 – DA AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a abrir procedimento administrativo para emissão do 1º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 010/2022-FMS, para empenho dos valores estimados para o exercício 2023, conforme descrito no item 2 acima.

Breu Branco-PA, 03 de janeiro de 2023.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde